



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## **Pró-Reitoria de Ensino – PROEN**

**DIRETORIA ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 151/2026-DIRAC/PROEN**

### **DE TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, CONVOCAM para matrícula os candidatos aprovados na Terceira Chamada do Processo Seletivo Diferenciado para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme estabelece o presente Edital.

#### **1. DA MATRÍCULA:**

O candidato aprovado na Terceira Chamada do Processo Seletivo Diferenciado para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública deverá enviar a documentação de matrícula a partir das **17 horas do dia 18 de maio de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de maio de 2026**, pelo site <https://matriculas.unicentro.br>, de acordo com a vaga para a qual foi selecionado:

##### **1.1. Documentação:**

- comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, sendo:
  - a) histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio não profissionalizante (frente e verso); ou
  - b) diploma assinado (frente e verso) e respectivo histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso).
- cédula de identidade civil ou militar;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante impresso a partir da página da Receita Federal na internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;
- laudo médico, para pessoas com deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência;
- foto pessoal digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas;
- declaração de aptidão para ocupar vaga do Sistema de Cotas (somente candidato convocado para vaga de ação afirmativa);
- Termo de Ciência e Compromisso, devidamente preenchido e assinado (modelo disponível no site: <https://matriculas.unicentro.br>).

#### **2. CANDIDATO DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA:**

2.1. Além dos documentos exigidos para matrícula, conforme vaga para a qual foi selecionado, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar a seguinte documentação, digitalizada em formato pdf:

- página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;
- visto de estudante, quando for o caso;
- RNM, válido à data do Registro Acadêmico.

#### **3. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

3.1. A UNICENTRO, para fins de realização do presente processo de matrícula, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos (as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente processo, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre

Home Page: <http://www3.unicentro.br>

**Câmpus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Câmpus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Câmpus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 CEP 84.505-677 – IRATI – PR

acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

#### 4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

4.1. Cabe ao candidato providenciar e enviar a documentação dentro do prazo estabelecido, mesmo nos casos em que já tenha efetuado matrícula em outro curso na UNICENTRO.

4.2. Os documentos com mais de uma página devem ser digitalizados no mesmo arquivo (pdf).

4.3 O candidato poderá incluir ou excluir documentos no site de matrículas, durante o período estabelecido para o envio da documentação.

4.4. O candidato é responsável por quaisquer ônus ou eventuais transtornos decorrentes do não envio dos documentos digitalizados no formato estabelecido (pdf), bem como se os documentos enviados estiverem ilegíveis, rasurados, ou ainda, faltando folhas ou partes.

4.5. O comprovante de conclusão do ensino médio poderá, excepcionalmente, ser substituído por uma declaração de conclusão do ensino médio expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino. Essa declaração deverá conter a informação de que o ensino médio foi cursado integralmente em escola pública. O documento na forma prevista no item I deste Edital deverá ser apresentado no prazo que será definido para entrega da documentação física, sob pena de impedimento de renovação de matrícula.

4.6. **A documentação física (impressa) deverá ser entregue pessoalmente pelo aluno no polo em que estiver matriculado, no decorrer do período letivo, em prazo a ser divulgado em edital específico, sob pena de anulação do registro acadêmico.**

4.7. Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

#### 5. DA PERDA DA VAGA:

5.1. Perde o direito à vaga o candidato que:

- Não comprovar a conclusão do ensino médio, nos termos deste Edital;

- Não enviar a documentação de matrícula no prazo estabelecido por este Edital.

III – Não atender aos critérios estabelecidos pelo Sistema de Cotas, caso o candidato seja cotista.

IV – Não enviar o Termo de Ciência e Compromisso, devidamente preenchido e assinado.

#### 6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. O edital de resultado da análise da documentação de matrícula enviada pelos candidatos convocados por este Edital está prevista para ser divulgada até o dia **22 de maio de 2026**, no site <https://matriculas.unicentro.br>.

Guarapuava, 18 de maio de 2026.

Profª Karina Worm Beckmann,  
Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz,  
Diretora Acadêmica.

**Anexo - Edital nº 151/2026-DIRAC/PROEN****Tecnologia em Gestão Pública - EAD / Curitiba**

<b>Classificação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>CPF</b>	<b>Candidato</b>
20	Universal	09*.816.*39-**	ISABELLA OLIVEIRA BORSOI MORAIS
21	Universal	10*.890.*16-**	RAFAELLA DOMINGUES HILÁRIO DE PAULA
7	Cota Social	75*.137.*80-**	TATIANE SOUZA DA SILVA
8	Cota Social	81*.961.*05-**	CARLA SILVA DE JESUS
10	Cota Social	11*.175.*19-**	BRUNA PIETRA PEREIRA ASSUMPÇÃO

**Tecnologia em Gestão Pública - EAD / Guarapuava**

<b>Classificação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>CPF</b>	<b>Candidato</b>
20	Universal	08*.106.*69-**	LEANDRA BAGGIO DE LIMA
22	Universal	11*.167.*39-**	MARIA FERNANDA DE CRISTO SANTOS
23	Universal	09*.156.*79-**	VITÓRIA REGINA FRANCO
11	Cota Social	11*.206.*59-**	NAIARA THAISA DA SILVA
12	Cota Social	01*.740.*09-**	DAAMY BARBARA MARTINS DE LIMA DOMINGUES
13	Cota Social	08*.016.*93-**	ADÉLIA SILVA DE SOUSA
14	Cota Social	11*.131.*99-**	JOÃO VICTOR HOROBINSKI LOURES COVALSKI
15	Cota Social	01*.324.*55-**	JULIANA MARIA SILVA

**Tecnologia em Gestão Pública - EAD / Ivaiporã**

<b>Classificação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>CPF</b>	<b>Candidato</b>
21	Universal	09*.348.*59-**	LUDYMILLA FLORIANO TRUBER

**Tecnologia em Gestão Pública - EAD / Laranjeiras do Sul**

<b>Classificação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>CPF</b>	<b>Candidato</b>
14	Universal	05*.812.*09-**	WILIAM RENAN JAKOBOUSKI
15	Universal	02*.662.*12-**	THALYTA PINHEIRO SANTOS
16	Universal	07*.019.*49-**	LUCAS VINICIUS BOEIRA LUSTOZA
18	Universal	04*.890.*09-**	ANA CLEIA TREVISANI

**Anexo - Edital nº 151/2026-DIRAC/PROEN****Tecnologia em Gestão Pública - EAD / Pato Branco**

<b>Classificação</b>	<b>Modalidade</b>	<b>CPF</b>	<b>Candidato</b>
21	Universal	10*.763.*89-**	TAINARA RODRIGUES
22	Universal	04*.142.*13-**	VALDI OLIVEIRA AGUIAR NETO
23	Universal	07*.258.*99-**	MAYARA CRISTINA DE BRITO
24	Universal	09*.529.*69-**	MARTA MARILUCI PAULINO
28	Universal	09*.879.*39-**	MATEUS FERNADES DOS SANTOS
29	Universal	01*.654.*80-**	CRISTIANE DALZOTTO DE SOUZA
30	Universal	01*.755.*81-**	ANA MARIA REIS BRANCO DE MORAES
11	Cota Social	11*.321.*69-**	AMANDA FARIAS PRÁ
12	Cota Social	20*.037.*42-**	MARLEI SACHINI SOUTHER
13	Cota Social	04*.623.*83-**	JOSE CLEBER XAVIER DA COSTA
14	Cota Social	07*.245.*39-**	MARCOS FERNANDO GOMES
15	Cota Social	06*.575.*59-**	MAISA FERNANDES GROSSELI